



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº 032/2023

1 – PREÂMBULO

- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Laranjal Paulista/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a aquisição de diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA**” e nº 2 - “**DOCUMENTAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro - Laranjal Paulista - SP, **até às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2023**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões do Paço Municipal 10 de Outubro, sito à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Laranjal Paulista-SP, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- VI-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP);**
- VII-MINUTA DO CONTRATO**
- VIII-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP.**

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **aquisição de diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal Paulista/SP**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, visando entregas parceladas, pela **Secretaria de Municipal de Educação** do Município de Laranjal Paulista.

2.2 - Os valores apurados pela Administração correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

3.2- Estão impedidas de participar desta licitação, as pessoas Jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

3.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93, observada a SUMULA 51 do TCESP;

3.2.2- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Laranjal Paulista, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93;

3.2.3- Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

3.2.5- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

3.2.6- Reunidas sob forma de consórcio.

3.2.7- Encontram-se falidas por declaração judicial.

3.2.8- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.9- As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

3.2.10- Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

03.02.09 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

4.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.7 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condições essenciais para participação no certame licitatório:

4.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

4.7.2 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e 147/2014 deverá DECLARAR, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

4.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III - OPCIONAL**, que o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

5.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) Nome, Endereço, telefone, carimbo do CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Conter os preços unitários e totais por lote, fixos e irrealizáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, sendo desprezadas as demais, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).
- d) Na proposta deverá constar as marcas dos produtos ofertados;
- e) Dados do representante legal que firmará o contrato, com sua respectiva assinatura;

5.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

5.4 - Os preços registrados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

5.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

5.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço aqueles que foram apurados previamente pela Administração com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.7 - Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

5.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006, do Decreto Municipal nº 4.801/2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.3- Os documentos relacionados no item 6.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.1.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

a) A Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

b) A regularidade para com a Fazenda Estadual¹, deverá ser comprovada pela apresentação de certidão Negativa e ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a dívida ativa estadual emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet, a critério da Administração Pública;

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

7.1.2.3-Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹ Conforme orientação do TCESP no TC nº023634.989.21-4 - a exigência de comprovação da regularidade fiscal (Estadual e Municipal) deve se limitar aos tributos decorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.1.2.4-Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

7.1.2.5- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42 e 147/2014)

7.1.2.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput e Lei 147/2014)

7.1.2.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º e Lei nº 147/2014)

7.1.2.5.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.5.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º e Lei 147/2014).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 180 (cento e oitenta) **dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu produtos iguais ou semelhantes aos aqui licitados.

7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

7.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos Membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.2.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 7.1.5;

7.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.5.2 e seguintes deste edital.

7.2.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço UNITÁRIO (POR LOTE)**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- 8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):
- 8.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)
- 8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)
- 8.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º)
- 8.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III)
- 8.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)
- 8.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º)
- 8.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 8.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;
- 8.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.5 e seguintes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

8.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, ao qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes.

8.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2- As impugnações e recursos, devem ser protocoladas no Departamento de Licitações, no endereço sito à Praça Armando Sales de Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista, no horário das 08h30min às 16h00min, dirigidas ao subscritor deste Edital ou enviados por e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.

9.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.4.4 – O Contrato será formalizado, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o Edital.

9.4.5 - Será Registrado o menor preço unitário.

9.4.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.4.7- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h00min as 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10 - DO CONTRATO

10.1 - A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização do contrato.

10.2 - A Secretaria Municipal de Administração convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar o Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

10.3 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.5 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Laranjal Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora do Contrato preferência em igualdade de condições.

10.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.7 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, nos termos da Lei 147/2014, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

10.7.1- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

10.7.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.9 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

10.10 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.11 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12 - O foro do contrato será o da Comarca de Laranjal Paulista/SP.

11- DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1 - O prazo de validade do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

11.1.1.A validade do Contrato, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.(Súmula 34 do TCESP)

11.2 - O cancelamento do Contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

12 – DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os fornecedores de bens incluídos no Contrato estarão obrigados a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.5 – O objeto desta licitação, deverão serem entregues, na Secretaria Municipal de Laranjal Paulista, sita.à Rua Barão do Rio Branco nº 560, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos **Anexos I** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

12.5.1. Os lotes, deverão ser compostos com os itens descritos no Anexo I, que deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades, após solicitação de pedido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.6 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 12.5, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.7. Serão rejeitadas no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes do ANEXO I, e das marcas informadas nas propostas, que se encontrarem com embalagens com diversos formatos e tamanhos diferentes, defeituosas, inadequadas, abertos ou danificados e também fora do prazo de validade, devendo a licitante fazer a reposição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penas aplicáveis nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8. Os produtos, objetos desta licitação, deverão obedecer as Normas do Código de Defesa do Consumidor.

12.9. Não é permitido a entrega de qualquer produto a nenhuma pessoa, que não seja designada para tal função, sem a devida autorização da responsável da secretaria Municipal da Educação

12.10. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 13.979/2020, Art.4º H, salvo se a situação emergencial e calamitosa se perdurar por prazo superior.

13 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

13.1 – Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até os locais de entrega.

13.2 – Arcar com todas as despesas relativas aos tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

13.3 – Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa detentora da ata, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

15.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.5 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 7.1.2.7.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres da autarquia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais, etc.

16.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.5 - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa detentora da Ata.

16.6 - A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2 - A empresa detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17 - DAS INFORMAÇÕES

17.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

18.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

18.5 – Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE ou e-mail.

18.6 - Não serão aceitos recursos enviados via fac-símile, e-mail ou correio, o qual deverá ser protocolizado junto ao setor competente, exceto termo de renúncia relativo a habilitação e proposta.

18.7 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no horário de expediente, através do site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações).

18.8 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.9 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

18.10 – A apresentação dos envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.11 - Fica assegurado ao Município de Laranjal Paulista o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, após o devido contraditório dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18.13 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

18.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Laranjal Paulista.

18.17 - O valor estimado do objeto desta licitação será de R\$ 617.077,90 (seiscentos e dezessete mil, setenta e sete reais e noventa centavos)

18.18 - As despesas decorrente desta licitação correrão por conta das dotação orçamentária nº: 02.03.01.12.361.0006.2008.3.3.90.30-Despesa 53 e parte do orçamento consignado em dotações orçamentárias.

18.19 - A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Laranjal Paulista, 04 de abril de 2.023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-
PROCESSO Nº 032/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove PS 100% reciclado.	Unidade	300	11,38
2	Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar com capa protetora. Formato 45x22x10mm. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	2.000	3,75
3	Caderno capa dura, "brochurinha" (1/4), costurado, 96 folhas pautadas, medida aproximada 200mm x 140mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão reforçado, miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m². Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	1.000	14,03
4	Caderno capa dura, "brochurão", costurado, com 96 folhas pautadas, medida aproximada de 200x275mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão, miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m². Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	1.000	23,09
5	Caderno brochura para caligrafia, capa dura, costurado, com 96 folhas, medida aproximada de 200x275mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão, miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m². Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	500	23,04
6	Caneta esferográfica com corpo em polipropileno com a marca gravada, ponta niquelada, tinta na cor azul a à base de corante orgânico e solvente, escrita de 0,7 1.0 mm com bom rendimento. Produto com certificação do Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: laudo emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o rendimento de no mínimo 900 metros.	Caixa	100	108,93
7	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno, opaco na cor da tinta com impressão da marca e tampa antiatxificante. Ponta média com tinta atóxica a base de água, lavável, cores brilhantes. Dimensões: 145 mm de comprimento por 8 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com	Estojo	100	20,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	tabela de cores. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o rendimento de no mínimo 700 metros.			
8	Cola branca com mínimo 140 gramas, líquida, lavável, a base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Propriedades: Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise). Teor de sólidos de no mínimo 20%. Embalado em frasco plástico injetado em material pet verde reciclado com bico aplicador, através de tampa estilo flip top. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	500	12,77
9	Giz de cera 12 cores, padrão grosso (gizão), confeccionado com pigmentos atóxicos e carga mineral inerte, corpo cilíndrico com diâmetro de 10,8 mm (variação de +/- 0,1mm), comprimento de no mínimo 95 mm e peso 10 g por unidade. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, violeta. Embalagem devidamente identificada com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	Embalagem	400	9,68
10	Giz de lousa escolar, formato cilíndrico, plastificado, cor branco, antialérgico, não tóxico. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificado com dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	80	111,19
11	Giz de lousa escolar, formato cilíndrico, plastificado, colorido, antialérgico, não tóxico. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificado com dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	80	137,54
12	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, corpo com gravação da marca e superfícies pintadas de acordo com a cor da mina, essa produzida com matéria prima atóxica, traço nítido e macio. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Dimensões mínimas: 165 mm (comprimento) x 7 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores variadas, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	Caixa	150	11,78
13	Lápis grafite HB nº 2, confeccionado em resinas termoplásticas virgens no formato sextavado ou redondo, com gravação da marca no corpo. Dimensões: 155 mm (comprimento) x 7 mm de diâmetro e mina 1,0 mm. Caixa contendo 144 unidades, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	Caixa	100	91,31
14	Livro ata 100 folhas, costurado, capa e contracapa dura, confeccionadas em papelão revestidas em papel kraft e miolo em papel offset 56 g/m². Medidas aproximadas: 203x299mm. Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	50	40,16
15	Massa de modelar 12 cores, 180 gramas, formato de bastão cilíndrico nas medidas mínimas: 83,5 mm x 14,00. Composto a base de amido, não gruda e não esfarela. Embalagem cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais e filme bopp vedado com número de lote, garantindo a qualidade da maciez, devidamente identificado com dados do produto e informações do fabricante. Deverá conter as seguintes cores: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Produto com certificação do Inmetro.	Caixa	500	10,73
16	Papel sulfite A4 na cor branca, 75 gramas, medidas: 210x297mm, com ph alcalino. Embalagem primária: Pacote plástico transparente	Caixa	200	454,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	com 500 folhas, devidamente rotulado com informações sobre produto e fabricante. Deverá conter certificação ambiental FSC, CERFLOR ou similar. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo 10 resmas.			
17	Papel para desenho A4, branco, atóxico, com gramatura mínima de 140 g/m². Composição: 100% celulose. Embalagem contendo 20 folhas, devidamente rotulada com informações sobre produto e fabricante. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Pacote	100	29,45
18	Régua escolar de 30cm, injetada em poliestireno colorido translúcido, escalas em impressas no processo de tampografia ou outro que preserve a qualidade do produto, com faixa na cor branca utilizada como guia de leitura. Dimensões aproximadas: 315 mm x 30 mm x 4,0mm. Deverá conter gravação da marca e os seguintes dizeres: "venda proibida, distribuição gratuita". Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	300	6,95
19	Régua de 100cm com pega central, confeccionada em fibra de média densidade. Deverá conter gravação da marca no produto.	Unidade	30	29,32
20	Tesoura escolar com ponta arredondada, com escala de até 5 cm impressa na lâmina, atóxica. Medida mínima: 12,8cm. Composição: cabo em polipropileno e lâmina de aço inox. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	300	15,02
21	Tinta guache na cor verde, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	32,59
22	Tinta guache na cor amarelo, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	32,59
23	Tinta guache na cor vermelho, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	32,59
24	Tinta guache na cor azul, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	32,59
25	Tinta guache na cor branca, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	32,59
TOTAL DO LOTE : R\$ 263,081,50				

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
------	---------------	---------	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1	Cartolina amarela, gramatura mínima 140 g/m², nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	2,08
2	Cartolina azul, gramatura mínima 140 g/m², nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	2,08
3	Cartolina branca, gramatura mínima 140 g/m², nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	1000	2,08
4	Cartolina rosa, gramatura mínima 140 g/m², nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	2,08
5	Cartolina verde, gramatura mínima 140 g/m², nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	2,08
6	Envelope plástico transparente, 4 furos, tamanho ofício. Embalagem contendo 1000 unidades, devidamente identificados com dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	5	250,19
7	Envelope tipo saco, mínimo 70 gramas, formato ofício. Medidas: 229mmx324mm. Embalagem contendo 250 unidades, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Caixa	10	436,83
8	Etiqueta adesiva com boa colagem. Medidas: 25,4mmx66,7mm. Embalagem devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante, deverá conter 10 folhas com 30 etiquetas em cada.	Caixa	80	53,99
9	Etiqueta adesiva com boa colagem. Medidas: 50,8mmx101,6mm. Embalagem devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante, deverá conter 25 folhas com 10 etiquetas em cada.	Caixa	80	53,99
10	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) atalhado, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 40x48x2mm. Embalagem contendo 05 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	167,65
11	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) com estampas sortidas, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x58x2mm. Embalagem contendo 05 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	67,41
12	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) com glitter, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x58x2mm. Embalagem contendo 05 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	34,01
13	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor amarela, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	45,26
14	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor laranja, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a	Pacote	40	45,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.			
15	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor preta, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x2,0mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	45,26
16	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor rosa, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	45,26
17	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor verde, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	45,26
18	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor vermelha, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	65,18
19	Papel almaço A4, pautado e com margem. Gramatura de no mínimo 56 g/m². Embalagem contendo 400 folhas, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	65,18
20	Papel cartão fosco, mínimo 190 gramas. Medidas mínimas: 48x58cm. A secretária responsável solicitará a cor. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	15	65,05
21	Papel color set na cor amarela, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	65,18
22	Papel color set na cor azul, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	65,18
23	Papel color set na cor verde, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	75,95
24	Papel color set na cor vermelha, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	64,72
25	Papel crepom parafinado, 27 gramas. A secretária responsável solicitará a cor. Embalado com envoltório individual por cinta de papel contendo 10 unidades, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	69,77
26	Papel semi kraft, 80 gramas. Medidas mínimas: 64x90, 80 gramas. Embalagem contendo 200 folhas, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	65,18
27	Rolo confeccionado em tecido não tecido (TNT), 40 gramas. Medidas: 140cmx50m. A secretária responsável solicitará a cor. Deverá conter identificação do produto e informações do fabricante.	Rolo	100	229,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

TOTAL DO LOTE: R\$ 87.279,50

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Almofada autoentintada para carimbo nº 3, resistente, de 1ª qualidade, preserva a qualidade da tinta e tampa metálica. Medidas mínimas: 6,2x10cm. Feltro na cor azul. Embalada individualmente contendo informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	150	56,49
2	Apagador para quadro branco com tampa flip top e estojo para marcador, ergonômico, pega confortável. Composto de resina termoplástica e feltro. Medidas: 15x6cm. Embalada individualmente contendo informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	300	32,96
3	Bastão de silicone para pistola de cola quente, padrão fino. Embalagem contendo 1 kilo, devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Kilo	120	111,58
4	Bastão de silicone para pistola de cola quente, padrão grosso. Embalagem contendo 1 kilo, devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Kilo	120	111,57
5	Calculadora 12 dígitos, display de LCD, visor com inclinação gradual. Produto deverá ter garantia de no mínimo 3 meses. Embalada individualmente com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	20	65,00
6	Caneta marca texto na cor amarelo, ponta chanfrada em feltro, filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa confeccionada em material pet reciclado. Produto com certificação do Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando sua estrutura de material pet reciclado.	Unidade	600	13,10
7	Clips nº 2/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas ou no mínimo 700 unidades. Na embalagem deverá conter dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	70	34,40
8	Clips nº 6/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas ou no mínimo 200 unidades. Na embalagem deverá conter dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	40	34,40
9	Corretivo líquido com tampa de rosca e pincel de ponta macia, produto a base de água, não tóxico, ponta macia, com secagem rápida e perfeita cobertura em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Embalagem de 18ml, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto com registro no Inmetro.	Unidade	100	5,73
10	Elástico nº 18 confeccionado em borracha látex de alta resistência. Embalagem contendo 500 gramas, devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	30	48,15
11	Fita adesiva na cor azul, antiaderente. Composto em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico, medida mínima: 12mmx10m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	120	2,54
12	Fita adesiva dupla face, a base de borracha sintética e resina, antiaderente, medidas 12mmx30m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	250	7,26
13	Fita adesiva na cor preta, antiaderente. Composto em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico, medida mínima: 12mmx10m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	120	2,54
14	Fita adesiva transparente/cristal, antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida aproximada: 45mmx40m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	80	13,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15	Fita adesiva transparente/cristal, antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida aproximada: 12mmx50m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	200	8,92
16	Fita adesiva na cor vermelha, antiaderente. Composto em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico, medida mínima: 12mmx10m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	120	2,54
17	Fita corretiva tape roller, ideal para papéis em geral, correção rápida com boa cobertura, atóxico e do tipo seca rápido. Medidas: 5mmx6m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	200	17,21
18	Fita crepe, antiaderente. Confeccionado em material crepado saturado impermeável, borracha natural e resinas sintéticas. Medidas aproximadas: 19mmx50m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	450	13,04
19	Grampeador de metal, formato grande, capacidade para até 25 folhas de gramatura mínima 75g/m². Medidas aproximadas: 15x6,2x4,7cm. Capacidade para no mínimo 150 grampos. Produto acondicionado em caixa, devidamente identificada com a marca, fabricante entre outras informações.	Unidade	200	33,79
20	Grampo para grampeador convencional. Referência: 26/6, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem contendo 5.000 unidades, devidamente identificados com dados do produto e fabricante.	Caixa	200	9,56
21	Pincel para quadro branco na cor azul, ponta macia arredonda de no mínimo 5,0mm, tinta de alta qualidade, recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas e aditivos. Caixa com 12 unidades. Deverá conter em seu corpo ou na embalagem dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	27,36
22	Pincel para quadro branco na cor preta, ponta macia arredonda de no mínimo 5,0mm, tinta de alta qualidade, recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas e aditivos. Caixa com 12 unidades. Deverá conter em seu corpo ou na embalagem dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	27,36
23	Pincel para quadro branco na cor vermelha, ponta macia arredonda de no mínimo 5,0mm, tinta de alta qualidade, recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas e aditivos. Caixa com 12 unidades. Deverá conter em seu corpo ou na embalagem dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	27,36
24	Perfurador de papel 2 furos, com boa empunhadura, totalmente manual, trava de segurança e margeador. Confeccionado em aço e base antiderrapante. Capacidade para até 40 folhas de até 75 g/m². Embalada individualmente em caixa rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	20	81,74
25	Caneta marcadora permanente na cor azul, com ponta arredondada em poliéster de 4mm. Corpo e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos confeccionado em material pet reciclado. Medindo no mínimo: 13cm. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando sua estrutura de material pet reciclado.	Unidade	120	15,28
26	Caneta marcadora permanente na cor vermelha, com ponta arredondada em poliéster de 4mm. Corpo e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos confeccionado em material pet reciclado. Medindo no mínimo: 13cm. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando sua estrutura de material pet reciclado.	Unidade	120	15,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

27	Pistola para cola quente profissional, bivolt, formato grande, com botão liga desliga. Fio e tomada certificadas pelo Inmetro. Embalada individualmente em blister, devidamente rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	40	38,26
28	Pistola para cola quente profissional, bivolt, formato pequeno, com botão liga desliga. Fio e tomada certificadas pelo Inmetro. Embalada individualmente em blister, devidamente rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	40	30,08
29	Tesoura multiuso para escritório, medindo 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte de 78 mm. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachado internamente na cor vermelho. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a lâmina de aço inox.	Unidade	300	28,05
30	Tinta para almofada de carimbo, produto de boa qualidade, na cor azul. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 38ml com bico aplicador, deverá conter informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	120	19,39
TOTAL DO LOTE: R\$ 110.626,20				

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Algodão hidrófilo, formato bola, 100% fibras naturais. Embalagem contendo 100 gramas, devidamente rotulado com informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Pacote	750	11,94
2	Areia cinética na cor azul, livre de substâncias nocivas a saúde de quem as manipula. Indicada para realizar atividades sensoriais. Embalagem contendo 200 gramas, devidamente rotuladas com informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis a ficha técnica do produto.	Unidade	300	54,55
3	Areia cinética na cor rosa, livre de substâncias nocivas a saúde de quem as manipula. Indicada para realizar atividades sensoriais. Embalagem contendo 200 gramas, devidamente rotuladas com informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis a ficha técnica do produto.	Unidade	300	54,55
4	Areia cinética na cor verde, livre de substâncias nocivas a saúde de quem as manipula. Indicada para realizar atividades sensoriais. Embalagem contendo 200 gramas, devidamente rotuladas com informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis a ficha técnica do produto.	Unidade	300	54,55
5	Balão inflável "6,5" polegadas, confeccionado em borracha atóxica. Embalagem contendo 50 unidades, devidamente rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	250	11,67
6	Caixa organizadora, tipo "bandeja", sem tampa, capacidade de no mínimo 7 a 8 litros, fabricada em material plástico rígido. Deverá conter na peça gravação ou etiqueta da marca, informações do fabricante entre outros.	Unidade	50	27
7	Barbante de no mínimo 80 metros, confeccionado em 100% algodão cru. Devidamente identificado através de etiqueta ou embalagem rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	150	23,62
8	Esfera de gel. A cor será solicitada pela Secretária. Embalagem de no mínimo 5 gramas de cor única, devidamente identificadas com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	80	13,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9	Glitter escolar, metálico na cor amarelo. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
10	Glitter escolar, metálico na cor azul. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
11	Glitter escolar, metálico na cor laranja. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
12	Glitter escolar, metálico na cor vermelho. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
13	Glitter escolar, metálico na cor preto. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
14	Glitter escolar, metálico na cor verde. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
15	Glitter escolar, metálico na cor branco. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	17,66
16	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor amarelo. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	17,78
17	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor azul. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	17,78
18	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor laranja. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	17,78
19	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor vermelha. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	17,78
20	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor preto. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	17,78
21	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor verde. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com	Pacote	10	17,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.			
22	Lantexjola escolar, metálica, 06mm, cor branco. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	17,78
23	Palito de sorvete para uso artesanal, cor natural, pontas arredondadas. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificado com informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	1.000	10,50
24	Pinça plástica com ponta chata, boa empunhadora, indicada para atividades variadas, medindo no mínimo 10cm. Embalagem com no mínimo uma unidade, deverá conter etiqueta ou tag contendo informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	80	35,36
25	Pincel escolar chato nº 08 com cerdas macias de pelo de porco, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira, deverá conter a marca do produto gravada. Acondicionada em blister contendo 12 unidades, devidamente identificados com dados do item, fabricante entre outros.	Unidade	200	6,60
26	Prato nº 08, confeccionado em papelão ondulado ou similar. Dimensão mínima: Ø 28,5 cm (+/-). Embalagem contendo 100 unidades, devidamente etiquetada ou rotulada com informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Pacote	5	159,50
27	Prato nº 03, confeccionado em papelão ondulado ou similar. Dimensão mínima: Ø 17 cm (+/-). Embalagem contendo 100 unidades, devidamente etiquetada ou rotulada com informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Pacote	5	65,74
28	Prendedor de roupas sem mola, confeccionado em material plástico atóxico, excelente ângulo de abertura, não deixa marcas e não suja a roupa. Medindo no mínimo 6,5cm. Embalagem plástica contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	Pote	20	12,11
29	Prendedor de roupas com mola de aço carbono, confeccionado em madeira de boa procedencia, excelente ângulo de abertura. Medindo aproximadamente 7cm. Embalagem plástica contendo 12 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	Pacote	50	6,97
30	Velcro adesivo composto em poliéster de alta resistência, macho e fêmea, indicado para trabalhos artesanais. Medidas: 25mmx1m. Deverá constar no produto etiqueta com informações do produto e dados do fabricante.	Metro	500	21,35
31	Velcro adesivo composto em poliéster de alta resistência, macho e fêmea, indicado para trabalhos artesanais. Medidas: 50mmx1m. Deverá constar no produto etiqueta com informações do produto e dados do fabricante.	Metro	500	42,40
TOTAL DO LOTE: R\$ 121.332,20				

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Registrador de A / Z, tamanho ofício, lombo largo, medindo no mínimo: 32cm x 24cm x 7cm. Confeccionado em papel cartão, espessura de no mínimo 2mm. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	32,85
2	Pasta catálogo, revestida em pvc na cor preta, contendo 100 envelopes internos presos através de presilha metálica, com bolso frontal transparente. Deverá conter informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	150	63,36
3	Pasta com aba e elástico, confeccionado em papel cartão duplex, cores variadas. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificados com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	500	5,24
4	Pasta com ferragem plástica, confeccionada em papel cartão de no mínimo 250 g/m². Medidas mínimas: 345x200mm. Embalagem	Unidade	500	3,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	contendo 10 unidades, devidamente identificados com informações do produto e dados do fabricante.			
5	Pasta transparente, tamanho ofício. Medidas: 335x245mm, com elástico na cor branca. Deverá conter informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	100	8,77
6	Pasta com aba e elástico, confeccionada com lâmina de material pet reciclado (politereftalato de etila). Medidas aproximadas: 23x34cm. Deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Instituto de toxicologia, laudo do teor de ftalatos, laudo de bisfenol-A (BPA) e laudo comprovando que a matéria prima utilizada foi PET reciclado.	Unidade	100	9,14
7	Pasta suspensa confeccionada em material kraft com gramatura mínima de 170 g/m². Embalagem de papelão resistente contendo de 50 pastas, com visor e grampo plástico fixador. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante. Produto conforme legislação vigente.	Caixa	50	247,75
8	Pasta polionda com elástico, confeccionada em polipropileno, medidas aproximadas: 350 x 52 x 250mm. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	9,56
9	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente comprimento 33,5 cm x altura 24 cm x lombada 124cm. Nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, preto e cinza. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	200	11,30
TOTAL DO LOTE: R\$ 34.758,50				

Valor Global Estimado R\$ 617.077,90 (seiscentos e dezessete mil, setenta e sete reais e noventa centavos)

2 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.1. O objeto desta licitação, deverão serem entregues, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 650 - Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos **Anexos I** deste edital.

2.1.1. Os lotes, deverão ser compostos com os itens descritos no Anexo I, que deverão ser fornecidos integralmente, após solicitação de pedido pela Secretaria Municipal de Educação

2.2. - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 2.1, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. Serão rejeitadas no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes do ANEXO I, e das marcas informadas nas propostas, que se encontrarem com embalagens com diversos formatos e tamanhos diferentes, defeituosas, inadequadas, abertos ou danificados e também fora do prazo de validade, devendo a licitante fazer a reposição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penas aplicáveis nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão obedecer as Normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. Não é permitido a entrega de qualquer produto a nenhuma pessoa, que não seja designada para tal função, sem a devida autorização da responsável da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2.6. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

3-DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

3.1 –O licitante classificado em 1º lugar, deverá enviar amostra, a contar do término das disputas de lances, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nas especificações constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2.1. A amostra NÃO será devolvida após análise.

3.2.2. A amostra deverá estar em embalagem original, não violada, que deverá ser identificada com o nome da licitante, bem como o nº do processo licitatório e do pregão.

3.2.3. A amostra do licitante classificado em 1º lugar será analisada pelo responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2.4. Em caso de rejeição da amostra do 1º classificado, a licitante será desclassificada no referido item, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até apuração do vencedor.

Laranjal Paulista, 04 de abril de 2.023.

**Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N°
008/2023-PROCESSO N° 032/2023
ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (OPCIONAL)

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____
CNPJ: _____ **I.E.** _____
Telefone: _____ **E-MAIL:** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove PS 100% reciclado.	Unidade	300	
2	Borracha branca com formulação de alta qualidade, livre de PVC (ftalatos) de excelente desempenho ao apagar com capa protetora. Formato 45x22x10mm. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	2.000	
3	Caderno capa dura, "brochurinha" (1/4), costurado, 96 folhas pautadas, medida aproximada 200mm x 140mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão reforçado, miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m². Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	1.000	
4	Caderno capa dura, "brochurão", costurado, com 96 folhas pautadas, medida aproximada de 200x275mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão, miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m². Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	1.000	
5	Caderno brochura para caligrafia, capa dura, costurado, com 96 folhas, medida aproximada de 200x275mm, capa e contracapa confeccionada em papel cartão, miolo em papel offset com gramatura mínima de 56 g/m². Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	500	
6	Caneta esferográfica com corpo em polipropileno com a marca gravada, ponta niquelada, tinta na cor azul a à base de corante orgânico e solvente, escrita de 0,7 1.0 mm com bom rendimento. Produto com certificação do Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: laudo emitido(s) por laboratório(s)	Caixa	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	acreditado(s) pelo Inmetro que comprove o rendimento de no mínimo 900 metros.			
7	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno, opaco na cor da tinta com impressão da marca e tampa antiatxiciante. Ponta média com tinta atóxica a base de água, lavável, cores brilhantes. Dimensões: 145 mm de comprimento por 8 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores. Produto certificado pelo Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove o rendimento de no mínimo 700 metros.	Estojo	100	
8	Cola branca com mínimo 140 gramas, líquida, lavável, a base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. Produto plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Propriedades: Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise). Teor de sólidos de no mínimo 20%. Embalado em frasco plástico injetado em material pet verde reciclado com bico aplicador, através de tampa estilo flip top. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	500	
9	Giz de cera 12 cores, padrão grosso (gizão), confeccionado com pigmentos atóxicos e carga mineral inerte, corpo cilíndrico com diâmetro de 10,8 mm (variação de +/- 0,1mm), comprimento de no mínimo 95 mm e peso 10 g por unidade. Mina colorida, macia e de fácil deslize no papel. Cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, violeta. Embalagem devidamente identificada com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	Embalagem	400	
10	Giz de lousa escolar, formato cilíndrico, plastificado, cor branco, antialérgico, não tóxico. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificado com dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	80	
11	Giz de lousa escolar, formato cilíndrico, plastificado, colorido, antialérgico, não tóxico. Embalagem contendo 500 unidades, devidamente identificado com dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	80	
12	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, corpo com gravação da marca e superfícies pintadas de acordo com a cor da mina, essa produzida com matéria prima atóxica, traço nítido e macio. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Dimensões mínimas: 165 mm (comprimento) x 7 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores variadas, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	Caixa	150	
13	Lápis grafite HB nº 2, confeccionado em resinas termoplásticas virgens no formato sextavado ou redondo, com gravação da marca no corpo. Dimensões: 155 mm (comprimento) x 7 mm de diâmetro e mina 1,0 mm. Caixa contendo 144 unidades, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	Caixa	100	
14	Livro ata 100 folhas, costurado, capa e contracapa dura, confeccionadas em papelão revestidas em papel kraft e miolo em papel offset 56 g/m². Medidas aproximadas: 203x299mm. Deverá constar na contracapa os dados do fabricante (nome e CNPJ), formato do caderno, número de folhas entre outros. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Unidade	50	
15	Massa de modelar 12 cores, 180 gramas, formato de bastão cilíndrico nas medidas mínimas: 83,5 mm x 14,00. Composto a base de amido, não gruda e não esfarela. Embalagem cartão em um berço plástico a base de carboidratos de cereais e filme bopp vedado	Caixa	500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	com número de lote, garantindo a qualidade da maciez, devidamente identificado com dados do produto e informações do fabricante. Deverá conter as seguintes cores: branco, amarelo, laranja, rosa, pink, vermelho, marrom, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro e roxo. Produto com certificação do Inmetro.			
16	Papel sulfite A4 na cor branca, 75 gramas, medidas: 210x297mm, com ph alcalino. Embalagem primária: Pacote plástico transparente com 500 folhas, devidamente rotulado com informações sobre produto e fabricante. Deverá conter certificação ambiental FSC, CERFLOR ou similar. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo 10 resmas.	Caixa	200	
17	Papel para desenho A4, branco, atóxico, com gramatura mínima de 140 g/m². Composição: 100% celulose. Embalagem contendo 20 folhas, devidamente rotulada com informações sobre produto e fabricante. Produto em conformidade com a norma vigente (ABNT/NBR) e possuir certificado FSC, CEFLOR ou similar.	Pacote	100	
18	Régua escolar de 30cm, injetada em poliestireno colorido translúcido, escalas em impressas no processo de tampografia ou outro que preserve a qualidade do produto, com faixa na cor branca utilizada como guia de leitura. Dimensões aproximadas: 315 mm x 30 mm x 4,0mm. Deverá conter gravação da marca e os seguintes dizeres: "venda proibida, distribuição gratuita". Produto certificado pelo Inmetro.	Unidade	300	
19	Régua de 100cm com pega central, confeccionada em fibra de média densidade. Deverá conter gravação da marca no produto.	Unidade	30	
20	Tesoura escolar com ponta arredondada, com escala de até 5 cm impressa na lâmina, atóxica. Medida mínima: 12,8cm. Composição: cabo em polipropileno e lâmina de aço inox. Produto com certificação do Inmetro.	Unidade	300	
21	Tinta guache na cor verde, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	
22	Tinta guache na cor amarelo, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	
23	Tinta guache na cor vermelho, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	
24	Tinta guache na cor azul, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.	Pote	250	
25	Tinta guache na cor branca, solúvel em água, lavável, atóxica. Composição: pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, conservante tipo benzotiazol. Indicada para variados tipos de atividade. Embalagem: Pote plástico de 500ml com tampa de rosquear ou flip top, devidamente rotulado com dados de	Pote	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	identificação do produto e informações do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Cartolina amarela, gramatura mínima 140 g/m ² , nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	
2	Cartolina azul, gramatura mínima 140 g/m ² , nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	
3	Cartolina branca, gramatura mínima 140 g/m ² , nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	1000	
4	Cartolina rosa, gramatura mínima 140 g/m ² , nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	
5	Cartolina verde, gramatura mínima 140 g/m ² , nas medidas aproximadas 48x60cm. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente rotulada com dados do produto e informações do fabricante.	Unidade	300	
6	Envelope plástico transparente, 4 furos, tamanho ofício. Embalagem contendo 1000 unidades, devidamente identificados com dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	5	
7	Envelope tipo saco, mínimo 70 gramas, formato ofício. Medidas: 229mmx324mm. Embalagem contendo 250 unidades, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Caixa	10	
8	Etiqueta adesiva com boa colagem. Medidas: 25,4mmx66,7mm. Embalagem devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante, deverá conter 10 folhas com 30 etiquetas em cada.	Caixa	80	
9	Etiqueta adesiva com boa colagem. Medidas: 50,8mmx101,6mm. Embalagem devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante, deverá conter 25 folhas com 10 etiquetas em cada.	Caixa	80	
10	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) atalhado, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 40x48x2mm. Embalagem contendo 05 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	
11	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) com estampas sortidas, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x58x2mm. Embalagem contendo 05 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	
12	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) com glitter, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x58x2mm. Embalagem contendo 05 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	
13	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor amarela, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10	Pacote	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.			
14	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor laranja, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	
15	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor preta, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x2,0mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	
16	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor rosa, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	
17	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor verde, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	
18	Folha de etileno acetato de vinila (EVA) na cor vermelha, emborrachada, revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água. Medidas mínimas: 38x60x1,5mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificadas com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	
19	Papel almaço A4, pautado e com margem. Gramatura de no mínimo 56 g/m². Embalagem contendo 400 folhas, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	
20	Papel cartão fosco, mínimo 190 gramas. Medidas mínimas: 48x58cm. A secretária responsável solicitará a cor. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	15	
21	Papel color set na cor amarela, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	
22	Papel color set na cor azul, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	
23	Papel color set na cor verde, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	
24	Papel color set na cor vermelha, 120 gramas. Medidas mínimas: 48x63cm. Embalagem contendo 20 unidades de cor única, devidamente rotulada com dados de identificação do produto e informações do fabricante.	Pacote	10	
25	Papel crepom parafinado, 27 gramas. A secretária responsável solicitará a cor. Embalado com envoltório individual por cinta de papel contendo 10 unidades, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

26	Papel semi kraft, 80 gramas. Medidas mínimas: 64x90, 80 gramas. Embalagem contendo 200 folhas, devidamente identificada com dados do produto e informações do fabricante.	Pacote	80	
27	Rolo confeccionado em tecido não tecido (TNT), 40 gramas. Medidas: 140cmx50m. A secretária responsável solicitará a cor. Deverá conter identificação do produto e informações do fabricante.	Rolo	100	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Almofada autoentintada para carimbo nº 3, resistente, de 1ª qualidade, preserva a qualidade da tinta e tampa metálica. Medidas mínimas: 6,2x10cm. Feltro na cor azul. Embalada individualmente contendo informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	150	
2	Apagador para quadro branco com tampa flip top e estojo para marcador, ergonômico, pega confortável. Composto de resina termoplástica e feltro. Medidas: 15x6cm. Embalada individualmente contendo informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	300	
3	Bastão de silicone para pistola de cola quente, padrão fino. Embalagem contendo 1 kilo, devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Kilo	120	
4	Bastão de silicone para pistola de cola quente, padrão grosso. Embalagem contendo 1 kilo, devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Kilo	120	
5	Calculadora 12 dígitos, display de LCD, visor com inclinação gradual. Produto deverá ter garantia de no mínimo 3 meses. Embalada individualmente com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	20	
6	Caneta marca texto na cor amarelo, ponta chanfrada em feltro, filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa confeccionada em material pet reciclado. Produto com certificação do Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando sua estrutura de material pet reciclado.	Unidade	600	
7	Clips nº 2/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas ou no mínimo 700 unidades. Na embalagem deverá conter dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	70	
8	Clips nº 6/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem com 500 gramas ou no mínimo 200 unidades. Na embalagem deverá conter dados do produto e informações do fabricante.	Caixa	40	
9	Corretivo líquido com tampa de rosca e pincel de ponta macia, produto a base de água, não tóxico, ponta macia, com secagem rápida e perfeita cobertura em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Embalagem de 18ml, devidamente rotulado com dados de identificação do produto e informações do fabricante. Produto com registro no Inmetro.	Unidade	100	
10	Elástico nº 18 confeccionado em borracha látex de alta resistência. Embalagem contendo 500 gramas, devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	30	
11	Fita adesiva na cor azul, antiaderente. Composto em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico, medida mínima: 12mmx10m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	120	
12	Fita adesiva dupla face, a base de borracha sintética e resina, antiaderente, medidas 12mmx30m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	250	
13	Fita adesiva na cor preta, antiaderente. Composto em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico, medida mínima:	Rolo	120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	12mmx10m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.			
14	Fita adesiva transparente/cristal, antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida aproximada: 45mmx40m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	80	
15	Fita adesiva transparente/cristal, antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida aproximada: 12mmx50m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	200	
16	Fita adesiva na cor vermelha, antiaderente. Composto em filme de polipropileno bi-orientado com adesivo acrílico, medida mínima: 12mmx10m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	120	
17	Fita corretiva tape roller, ideal para papéis em geral, correção rápida com boa cobertura, atóxico e do tipo seca rápido. Medidas: 5mmx6m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	200	
18	Fita crepe, antiaderente. Confeccionado em material crepado saturado impermeável, borracha natural e resinas sintéticas. Medidas aproximadas: 19mmx50m. Embalagem devidamente rotulados com informações do produto e dados do fabricante.	Rolo	450	
19	Grampeador de metal, formato grande, capacidade para até 25 folhas de gramatura mínima 75g/m². Medidas aproximadas: 15x6,2x4,7cm. Capacidade para no mínimo 150 grampos. Produto acondicionado em caixa, devidamente identificada com a marca, fabricante entre outras informações.	Unidade	200	
20	Grampo para grampeador convencional. Referência: 26/6, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem contendo 5.000 unidades, devidamente identificados com dados do produto e fabricante.	Caixa	200	
21	Pincel para quadro branco na cor azul, ponta macia arredonda de no mínimo 5,0mm, tinta de alta qualidade, recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas e aditivos. Caixa com 12 unidades. Deverá conter em seu corpo ou na embalagem dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	
22	Pincel para quadro branco na cor preta, ponta macia arredonda de no mínimo 5,0mm, tinta de alta qualidade, recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas e aditivos. Caixa com 12 unidades. Deverá conter em seu corpo ou na embalagem dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	
23	Pincel para quadro branco na cor vermelha, ponta macia arredonda de no mínimo 5,0mm, tinta de alta qualidade, recarregável. Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas e aditivos. Caixa com 12 unidades. Deverá conter em seu corpo ou na embalagem dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	
24	Perfurador de papel 2 furos, com boa empunhadura, totalmente manual, trava de segurança e margeador. Confeccionado em aço e base antiderrapante. Capacidade para até 40 folhas de até 75 g/m². Embalada individualmente em caixa rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	20	
25	Caneta marcadora permanente na cor azul, com ponta arredondada em poliéster de 4mm. Corpo e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos confeccionado em material pet reciclado. Medindo no mínimo: 13cm. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando sua estrutura de material pet reciclado.	Unidade	120	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

26	Caneta marcadora permanente na cor vermelha, com ponta arredondada em poliéster de 4mm. Corpo e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos confeccionado em material pet reciclado. Medindo no mínimo: 13cm. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando sua estrutura de material pet reciclado.	Unidade	120	
27	Pistola para cola quente profissional, bivolt, formato grande, com botão liga desliga. Fio e tomada certificadas pelo Inmetro. Embalada individualmente em blister, devidamente rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	40	
28	Pistola para cola quente profissional, bivolt, formato pequeno, com botão liga desliga. Fio e tomada certificadas pelo Inmetro. Embalada individualmente em blister, devidamente rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	40	
29	Tesoura multiuso para escritório, medindo 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte de 78 mm. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachado internamente na cor vermelho. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis cópia autenticada ou original de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a lâmina de aço inox.	Unidade	300	
30	Tinta para almofada de carimbo, produto de boa qualidade, na cor azul. Embalagem: Frasco plástico de no mínimo 38ml com bico aplicador, deverá conter informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	120	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Algodão hidrófilo, formato bola, 100% fibras naturais. Embalagem contendo 100 gramas, devidamente rotulado com informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Pacote	750	
2	Areia cinética na cor azul, livre de substâncias nocivas a saúde de quem as manipula. Indicada para realizar atividades sensoriais. Embalagem contendo 200 gramas, devidamente rotuladas com informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis a ficha técnica do produto.	Unidade	300	
3	Areia cinética na cor rosa, livre de substâncias nocivas a saúde de quem as manipula. Indicada para realizar atividades sensoriais. Embalagem contendo 200 gramas, devidamente rotuladas com informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis a ficha técnica do produto.	Unidade	300	
4	Areia cinética na cor verde, livre de substâncias nocivas a saúde de quem as manipula. Indicada para realizar atividades sensoriais. Embalagem contendo 200 gramas, devidamente rotuladas com informações do produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 7 (sete) dias úteis a ficha técnica do produto.	Unidade	300	
5	Balão inflável "6,5" polegadas, confeccionado em borracha atóxica. Embalagem contendo 50 unidades, devidamente rotulada com informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	250	
6	Caixa organizadora, tipo "bandeja", sem tampa, capacidade de no mínimo 7 a 8 litros, fabricada em material plástico rígido. Deverá conter na peça gravação ou etiqueta da marca, informações do fabricante entre outros.	Unidade	50	
7	Barbante de no mínimo 80 metros, confeccionado em 100% algodão cru. Devidamente identificado através de etiqueta ou	Rolo	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	embalagem rotulada com informações do produto e dados do fabricante.			
8	Esfera de gel. A cor será solicitada pela Secretária. Embalagem de no mínimo 5 gramas de cor única, devidamente identificadas com a marca, informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	80	
9	Glitter escolar, metálico na cor amarelo. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
10	Glitter escolar, metálico na cor azul. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
11	Glitter escolar, metálico na cor laranja. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
12	Glitter escolar, metálico na cor vermelho. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
13	Glitter escolar, metálico na cor preto. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
14	Glitter escolar, metálico na cor verde. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
15	Glitter escolar, metálico na cor branco. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	40	
16	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor amarelo. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	
17	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor azul. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	
18	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor laranja. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	
19	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor vermelha. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	
20	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor preto. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com	Pacote	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.			
21	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor verde. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	
22	Lantejola escolar, metálica, 06mm, cor branco. Embalagem primária: Pote plástico de 3 gramas, devidamente rotulado com dados de identificação da marca, informações do produto e dados do fabricante. Embalagem secundária: pacote plástico ou caixa contendo 12 potes.	Pacote	10	
23	Palito de sorvete para uso artesanal, cor natural, pontas arredondadas. Embalagem contendo 100 unidades, devidamente identificado com informações do produto e dados do fabricante.	Pacote	1.000	
24	Pinça plástica com ponta chata, boa empunhadora, indicada para atividades variadas, medindo no mínimo 10cm. Embalagem com no mínimo uma unidade, deverá conter etiqueta ou tag contendo informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	80	
25	Pincel escolar chato nº 08 com cerdas macias de pelo de porco, virola em alumínio polido, cabo longo de madeira, deverá conter a marca do produto gravada. Acondicionada em blister contendo 12 unidades, devidamente identificados com dados do item, fabricante entre outros.	Unidade	200	
26	Prato nº 08, confeccionado em papelão ondulado ou similar. Dimensão mínima: Ø 28,5 cm (+/-). Embalagem contendo 100 unidades, devidamente etiquetada ou rotulada com informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Pacote	5	
27	Prato nº 03, confeccionado em papelão ondulado ou similar. Dimensão mínima: Ø 17 cm (+/-). Embalagem contendo 100 unidades, devidamente etiquetada ou rotulada com informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Pacote	5	
28	Prendedor de roupas sem mola, confeccionado em material plástico atóxico, excelente ângulo de abertura, não deixa marcas e não suja a roupa. Medindo no mínimo 6,5cm. Embalagem plástica contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	Pote	20	
29	Prendedor de roupas com mola de aço carbono, confeccionado em madeira de boa procedência, excelente ângulo de abertura. Medindo aproximadamente 7cm. Embalagem plástica contendo 12 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	Pacote	50	
30	Velcro adesivo composto em poliéster de alta resistência, macho e fêmea, indicado para trabalhos artesanais. Medidas: 25mmx1m. Deverá constar no produto etiqueta com informações do produto e dados do fabricante.	Metro	500	
31	Velcro adesivo composto em poliéster de alta resistência, macho e fêmea, indicado para trabalhos artesanais. Medidas: 50mmx1m. Deverá constar no produto etiqueta com informações do produto e dados do fabricante.	Metro	500	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNIT \$
1	Registrador de A / Z, tamanho ofício, lombo largo, medindo no mínimo: 32cm x 24cm x 7cm. Confeccionado em papel cartão, espessura de no mínimo 2mm. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	
2	Pasta catálogo, revestida em pvc na cor preta, contendo 100 envelopes internos presos através de presilha metálica, com bolso frontal transparente. Deverá conter informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	150	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3	Pasta com aba e elástico, confeccionado em papel cartão duplex, cores variadas. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificados com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	500	
4	Pasta com ferragem plástica, confeccionada em papel cartão de no mínimo 250 g/m². Medidas mínimas: 345x200mm. Embalagem contendo 10 unidades, devidamente identificados com informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	500	
5	Pasta transparente, tamanho ofício. Medidas: 335x245mm, com elástico na cor branca. Deverá conter informações do produto e dados do fabricante.	Unidade	100	
6	Pasta com aba e elástico, confeccionada com lâmina de material pet reciclado (politereftalato de etila). Medidas aproximadas: 23x34cm. Deverá conter informações do produto e dados do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 07 (sete) dias úteis: Laudo emitido(s) por laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro de toxicologia, laudo do teor de ftalatos, laudo de bisfenol-A (BPA) e laudo comprovando que a matéria prima utilizada foi PET reciclado.	Unidade	100	
7	Pasta suspensa confeccionada em material kraft com gramatura mínima de 170 g/m². Embalagem de papelão resistente contendo de 50 pastas, com visor e grampo plástico fixador. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante. Produto conforme legislação vigente.	Caixa	50	
8	Pasta polionda com elástico, confeccionada em polipropileno, medidas aproximadas: 350 x 52 x 250mm. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	100	
9	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente comprimento 33,5 cm x altura 24 cm x lombada 124cm. Nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, preto e cinza. Deverá conter dados de identificação do produto e fabricante.	Unidade	200	

- 1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023-PROCESSO Nº 032/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial - Registro de Preços nº. 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Laranjal
Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2023.

Outorgante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

.....
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante
RG nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial - Registro de Preços – nº 008/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

....., de de 2023.

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VII - ANEXO VII - MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 032/2023 - CONTRATO Nº/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL *****

Aos (.....) dias do mês de do ano de 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Setor de Licitações, sito na Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, centro, Laranjal Paulista/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.606/0001-80, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal: ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, portador do RG XXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representado e assistido, e a **empresa:**, CNPJ-MF sob o nº, com sede a, nº.....- Cidade-Estado, representada pelo Sr.:....., portador do RG e CPF, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei 147/2014, do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de higiene, limpeza e descartável, objetivando a entrega parcelada para as diversas secretarias municipais, estabelecem que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO I

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os **diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjal Paulista/SP**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 008/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista não será obrigada a adquirir a totalidade dos itens estimados referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na classificação final do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2023, que segue com os seguintes preços unitários:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total

PARÁGRAFO ÚNICO - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A Detentora desta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

4.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, no município de Laranjal Paulista/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o pedido de fornecimento, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

4.6 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 4.5, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.7 - Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

4.8- Nos materiais ofertados pelas licitantes deverão ter a comercialização autorizada pelo Ministério da Saúde do Brasil e conter a data de validade IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO, com rótulo, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

CLÁUSULA SEXTA (DA REDUÇÃO OU DO REALINHAMENTO)

6.1. Poderá ser efetuado o realinhamento dos preços contratados, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do realinhamento ser pleiteado pela CONTRATADA, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no Setor de Receita da Prefeitura de Laranjal Paulista, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas acima, da redução ou o realinhamento de preços será registrado por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento do presente contrato, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

a) Fornecer os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos; caso isso não ocorra, a **CONTRATADA** responsabiliza-se pela reposição dos materiais, no prazo de 05 (cinco) dias, sujeitos às penalidades cabíveis dentro da legislação vigente;

b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

c) Obedecer aos prazos de entrega e quantidades estipulados na cláusula quarta, item 4.5.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao cumprimento do contrato;

b) Fiscalizar o presente contrato através do Setor competente da Contratante;

c) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

15.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA DESPESA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16.1. As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:-
02.03.01.12.361.0006.2008.3.3.90.30-Despesa 53 do orçamento do exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Laranjal Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Laranjal Paulista, _____ de _____ de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1ª:
RG:
CPF:

2ª:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

ANEXO VIII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO Nº032/2023**

OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DECLARO ter recebido nesta data, uma cópia completa do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 008/2023.

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DATA DO RECEBIMENTO: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

**OBS.: Favor retornar este comprovante em mãos ou via e-mail:
licitacao@laranjalpaulista**